



CÂMARA DE DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Coronel Ulysses

Apresentação: 19/03/2026 10:18:26.390 - Mesa

PL n.1288/2026

PROJETO DE LEI Nº __, DE 2026

(Do Sr. Deputado Coronel Ulysses)

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar o crime de uso abusivo de habilitação ou registro profissional para fins ilícitos, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar acrescido do seguinte Art. 305-A:

“Uso Abusivo de Habilitação ou Registro Profissional”

Art. 305-A. Utilizar-se de habilitação técnica, licença, registro ou prerrogativa profissional, concedidos por órgão público ou conselho de classe, para facilitar, ocultar, dissimular ou viabilizar a prática de crimes previstos na Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 (Lei de Drogas), ou na Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013 (Organizações Criminosas).

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 10 (dez) anos, e multa, sem prejuízo da pena cominada ao crime principal.

Parágrafo único. A condenação por este crime acarretará, como efeito automático da sentença, a **cassação definitiva e obrigatória** do registro, licença ou habilitação profissional do agente, independentemente de processo administrativo ou disciplinar no respectivo conselho de classe ou órgão regulador.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





JUSTIFICATIVA

A profissionalização das Organizações Criminosas (ORCRINS), em especial, as dedicadas ao tráfico internacional de entorpecentes, atingiu um patamar de alta complexidade técnica e logística. Nesse sentido, as recentes investigações realizadas pelas polícias judiciárias federal e estaduais, bem como pelo Ministério Público, tem demonstrado que o transporte de substâncias ilícitas realizado no passado por indivíduos apelidados de “mulas”, que não mantinham qualquer envolvimento com os *níveis superiores da cadeia de tráfico*, foi substituído por núcleos profissionais especializados que utilizam licenças estatais como ferramentas de crime, configurando uma grave traição à fé pública.

Com efeito, operações policiais recentes escancararam o assédio a categorias de profissionais, ou seja, à advogados, pilotos de aeronaves, contadores, etc.

Frise-se que a utilização pelo narcotráfico de um núcleo jurídico, formado por advogados, denominado de "**Sintonia dos Gravatas**", constitui uma das maiores ameaças à segurança pública e à administração da justiça. Nesse desiderato, tornou-se evidente, infelizmente, que profissionais utilizem prerrogativas de sigilo e livre acesso a presídios para transmitir ordens de lideranças, coordenar o tráfico e planejar fugas.

Com o fito de ilustrar o relatado no parágrafo anterior, as matérias elencadas nos links a seguir, retratam com propriedade o ora exposto:





CÂMARA DE DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Coronel Ulysses**

Apresentação: 19/03/2026 10:18:26.390 - Mesa

PL n.1288/2026

- 1) [Efeito dominó: Operação sobre fraude em licitação revela envolvimento de advogado com o PCC; 5 são denunciados pelo Gaeco/MPMS - MPMS;](#)
- 2) [Advogada é condenada a 34 anos de prisão por envolvimento com o PCC no Pará | G1;](#) e
- 3) [Advogada é presa por suspeita de entregar celulares para PCC na prisão | G1](#)

Outrossim, investigações recentes revelaram que pilotos profissionais, financiados pelo crime organizado, recebiam até R\$ 750 mil por voo para operar jatos executivos adaptados com compartimentos ocultos ("mocós"). Operações recentes desarticularam o financiamento direto desses especialistas pelo crime organizado. Nesse contexto, destaco as matérias jornalísticas a seguir:

- 1) [Pilotos de avião do PCC a serviço do tráfico ganham R\\$ 750 mil por viagem, aponta investigação - ISTOÉ DINHEIRO;](#)
- 2) [Avião com 500 kg de cocaína é interceptado em pista clandestina de MT | G1;](#) e
- 3) [Investigação aponta que "Banco do PCC" custeava salários de pilotos.](#)

Não o bastante, contadores são cooptados para lavar bilhões de reais em esquemas sofisticados. Paralelamente, especialistas operam laboratórios de refino na Amazônia e técnicos em aeroportos facilitam o envio de cargas ilícitas ao exterior. Vejamos, os links das matérias a seguir:

- 1) [Empresas ligadas ao PCC movimentaram R\\$ 1 bilhão, diz Receita | Agência Brasil;](#)
- 2) [Brasil torna-se centro de refino de cocaína com atuação de especialistas químicos;](#) e
- 3) [PF desmonta esquema de tráfico em aeroportos envolvendo funcionários técnicos.](#)

Ante a crescente dessas condutas, torna-se necessário tipificar criminalmente o fato em questão. Assim, a criação deste tipo penal é imperativa para garantir que a pena de reclusão (2 a 10 anos) ocorra em concurso material com o crime principal.





CÂMARA DE DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Coronel Ulysses**

A proposta, objetiva ainda, assegurar que a cassação do registro profissional (OAB, CHT, CRC, etc.) seja concomitante a sentença, expurgando definitivamente o criminoso da classe profissional.

Destarte, visando sancionar exemplarmente os profissionais que no uso da habilitação técnica, licença, registro ou prerrogativa profissional, concedidos por órgão público ou conselho de classe, colaborem com as organizações criminosas, conclamamos os Nobres Pares à aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em ____ de março de 2026.

Deputado **CORONEL ULYSSES**
UNIÃO BRASIL – AC

